



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020-DL-SESAU/PM

A presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde integrante da Prefeitura Municipal de Marituba – PA, no uso de suas atribuições prefeitura Municipal de Marituba, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, vem aferir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação de 01(um) imóvel não residencial para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS II, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – PA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê:

Art. 24: É dispensável a licitação:

Inciso X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia: (Redação dada pela Lei nº 8.883/94 – D.O.U. 09/06/1994).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Locação do Imóvel se justifica em razão do atendimento psicológico a pacientes da rede pública de saúde do Município, uma vez que se trata também do interesse público na prestação desses atendimentos. E como o estado brasileiro tem uma forma de federação, ou seja, é composto de unidades federativas (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), as responsabilidades pelos mais diversos serviços públicos acabam sendo distribuídos entre essas entidades.

Vale ressaltar que tendo em vista a necessidade do funcionamento do Centro de apoio psicossocial CAPS II no Município de Marituba, atendendo ao interesse público, da necessidade dos atendimento e acompanhamentos psicológicos e demais afazeres pertinentes a tal funcionalidade do centro. Garantindo a população o que dispõe no Art. 2º, da Lei 8.080/90 que prevê:

Art. 2º, da Lei 8.080/90: A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Deste modo, tais medidas devem ser adotadas para atendimento dessas demandas, ressaltada a necessidade de um local adequado para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, que esteja em condições para o pleno funcionamento e atendendo as necessidades da administração e usuários do centro.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor do imóvel localizado na Rua do Fio, nº 03, Bairro Centro - Marituba/PA, CEP: 67.200-000, composto de 02 (dois) pavimentos em terreno de topografia plana, situada em área comercial e residencial, área livre frontal (externa), 04 (quatro) salas e 02 (dois) banheiros, que apresenta as características que atendem aos interesses da Administração.

O Imóvel já se encontra adequado para os devidos fins e também se localiza em uma área de fácil acesso, por se tratar do Bairro Centro de Marituba, e com isso trás maior acessibilidade aos munícipes, e também não menos importante é ressaltar a inexistência de outros imóveis nas áreas circunvizinhas que apresentem as características compatíveis com a demanda Secretaria Municipal de Saúde, para o serviço em tela.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais) mensais. Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos da avaliação de imóvel oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEIDUR, relatada pela Eng^a Civil Sr.^a Jessica I. P. Garcia, que o preço está compatível com preço praticado no mercado considerando a sua localização, estrutura e estado geral de conservação. Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, a licitação é **DISPENSÁVEL**.

Marituba/PA, 26 de maio de 2020.

Maria de Nazaré Medeiros Monteiro
Membro da Comissão Especial de Licitação

M^o de Nazaré M. Monteiro
Gerente da A. Básica
COREN-PA. 29488

Raket Pimenta Raposo
Membro da Comissão Especial de Licitação

Simone V. de Souza
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Simone Vieira Souza
Presidente / CEL / SESAU / PMM - PA